

ALVALADE

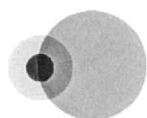
Junta de Freguesia

PROPOSTA N.º 257/2019

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

Considerando que:

- I. Compete à Junta de Freguesia de Alvalade, de harmonia com o previsto na alínea m) do n.º 1 do artigo 16.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, discutir e preparar com instituições públicas, particulares e cooperativas que desenvolvam a sua atividade na circunscrição territorial da freguesia protocolos de colaboração;
- II. A Junta de Freguesia de Alvalade considera que deve colaborar no contexto das medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão, designadamente das medidas adicionais e, em concreto, do desenvolvimento de planos individuais de transição (PIT) de alunos com programas educativos individuais;
- III. A Junta de Freguesia de Alvalade, como instituição pública de proximidade, inserida e atenta à sua comunidade, reconhece a necessidade de contribuir para a resposta aos alunos com programas educativos individuais, procurando ser exemplo no desenvolvimento de medidas necessárias à inclusão;
- IV. A Junta de Freguesia de Alvalade compreende a necessidade de contribuir para o desenvolvimento de competências destes alunos, procurando colaborar para a sua transição para a vida pós-escolar, preparando-os para uma atividade profissional e para os desafios de uma vida autónoma e integrada;
- V. A Junta de Freguesia de Alvalade considera de maior importância proporcionar o desenvolvimento de formação em contexto de trabalho - experiência sócio ocupacional no âmbito da experiência sócio ocupacional/transição para a vida adulta aos alunos com programas educativos individuais;

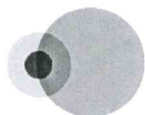


ALVALADE

Junta de Freguesia

- VI. De harmonia com o previsto no n.º 1 e na alínea b) do n.º 2 do art. 19.º do Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, que regula as medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão, as Escolas podem desenvolver parcerias com as autarquias, que permitam potenciar sinergias, competências e recursos locais, promovendo a articulação das respostas, designadamente visando o desenvolvimento do programa educativo individual e do plano individual de transição;
- VII. Manda o n.º 3 do mencionado art. 19.º que essas parcerias sejam efetuadas mediante a celebração de protocolos de colaboração;
- VIII. É premente dar resposta às solicitações que têm sido apresentadas à Junta de Freguesia de Alvalade pelo Agrupamento de Escolas de Alvalade, no sentido de serem acolhidos nos seus serviços alunos com programas educativos individuais em formação em contexto de trabalho;
- IX. Afigura-se, por isso, adequado que a Freguesia de Alvalade e o Agrupamento de Escolas de Alvalade celebrem um protocolo de colaboração para a realização de formação em contexto de trabalho de alunos com programas educativos individuais;
- X. Os protocolos em causa regulam os termos em que as partes se obrigam a colaborar na formação em contexto de trabalho de alunos com programas educativos individuais, ao abrigo de planos individuais de transição, das escolas do seu Agrupamento;
- XI. O Agrupamento de Escolas de Alvalade, constituído em 2012, tem aplicado o Plano Individual de Transição em duas das suas escolas, nomeadamente EB23 Almirante Gago Coutinho e Escola Secundária Padre António Vieira, indo ao encontro da procura por parte dos alunos e dos pais, aliada à otimização dos recursos humanos e físicos da escola. Plano Individual de Transição tem como objetivo proporcionar aos alunos com programas educativos individuais, desenvolvimento de competências pessoais e a capacitação necessária para a adaptação ao meio laboral.

Face ao atrás exposto, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que, de harmonia com o previsto na alínea n) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro



ALVALADE

Junta de Freguesia

delibere submeter à Assembleia de Freguesia, para efeitos de autorização, a celebração de protocolo de colaboração com o Agrupamento de Escolas de Alvalade, nos termos previstos no clausulado em anexo à presente proposta.

Lisboa, em 31 de julho de 2019.

O Vogal

Ricardo Varela